



Bruxelas, 17 de junho de 2019
(OR. en)

10273/19

Dossiê interinstitucional:
2019 / 0129 (NLE)

UD 178

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------------|---|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes/Conselho |
| n.º doc. Com.: | ST 9873/19 |
| Assunto: | Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito da Organização Mundial das Alfândegas, no que respeita a uma recomendação da OMA ao abrigo do artigo 16.º relativa à alteração do Sistema Harmonizado - Adoção |

1. Em 7 de junho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. Em 11 de junho de 2019, o Grupo da União Aduaneira examinou a proposta e chegou a acordo sobre o texto que consta do doc. ST 10295/19.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado no Grupo e
 - convidar o Conselho a adotar o projeto de decisão que consta do doc. ST 10232/19/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas) como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.